CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

INDICAÇÃO Nº 109 / 2020

Senhor Presidente,

Indico a V. Exa., com base no art. 148 do Regimento Interno, conjugado com o art. 31 da Constituição Federal, que seja solicitada à Secretaria de Saúde e ao Gabinete do Prefeito a edição e publicação de decreto com o objetivo de regulamentar a Lei Municipal nº 3163/2016.

Justificativa: a Lei Municipal nº 3163/2016, resultado de projeto de projeto de minha autoria, autoriza o ingresso de agentes de combate a endemias em imóveis particulares, fechados ou sem habitação. A regulamentação, portanto, garantirá efetividade à norma, ampliando o controle e o combate ao mosquito da dengue em Itabirito.

Itabirito, 28 de fevereiro de 2020.

PROTOCOLO
DATA 28/02/20
RECEBIDO POR

MAXIMILIANO SILVA BAÊTA FORTES
Vereador

APROVADO
EM 02/03/20
PRESIDENTE